# LEI Nº 930/PMC/98

**Dispõe sobre o aumento de vagas de agentes comunitários de Saúde, e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aumento o número de 9(nove) vagas, para Agentes Comunitários de Saúde, totalizando a quantia de 73(setenta e três) vagas, para atender o programa em funcionamento do PACS.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo a realizar testes seletivos, para a contratação de pessoal, conforme dispõe a Lei nº 620/PMC/95.

Artigo 3º - A contratação do pessoal é por 6(seis) meses, podendo serem prorrogados por igual prazo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO., 30 de dezembro de 1.998.

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Dr. JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI**
**Advogado OAB/RO 248-A**